Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9754 — KII/INFOR)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 56/10)

1. Em 12 de fevereiro de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Koch Industries, Inc. («KII», Estados Unidos),

— Infor, Inc. («Infor», Estados Unidos), atualmente controlada conjuntamente pela Koch Industries Inc. e pela Golden Gate Private Equity, Inc.

A KII adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da Infor.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— KII: sociedade privada que possui um grupo diversificado de empresas envolvidas nos seguintes setores: refinação e produtos químicos, tecnologias e equipamento de controlo de processos e da poluição, minérios, fertilizantes, comércio de produtos de base e serviços, polímeros e fibras, vidro, produtos florestais e de consumo, componentes eletrónicos, pecuária, impressão e embalagem, *software* empresarial e investimentos.

— Infor: fornecedor, à escala mundial, de *software* de gestão de recursos e de serviços conexos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9754 — KII/INFOR

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.